



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Pl 5.323/2021</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
1º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o município de Imbituba autorizado a proceder a desafetação e realizar a doação dos bens especificados no Anexo I desta Lei.

§1º A doação dos bens descritos no Anexo I desta Lei, destina-se à execução de atividades de interesse público.

§2º Os bens doados serão destinados para uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O objetivo da Emenda é adequar o texto do caput do Art. 1º à correta técnica legislativa, bem como prever no referido artigo que os bens doados ao Corpo de Bombeiros devem ser utilizados em atividades de interesse público, e somente pelo Corpo de Bombeiros Militar do município, evitando que o Estado de Santa Catarina dê outras destinações aos bens, como, por exemplo, destiná-los para outros municípios onde o corpo de bombeiros tem atividades.

Assim, fica assegurado que os bens adquiridos com os recursos do município, fiquem para uso de atividades de interesse público do próprio município.

Favorável

Michell Nunes

Presidente

Favorável

Bruno Pacheco
Vice-Presidente

Favorável

Walfredo Amorim
Membro



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba

